DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 | Edição nº 31

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 | Edição nº 31

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 7

Portarias 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.828, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo e, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.079, de 23 de outubro de 2020 a qual instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a necessidade em instituir os devidos membros;

DECRETA:

Artigo 1º. Este Decreto regulamenta os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com as seguintes pessoas:

I – Alexandre Jimenes – Titular (Secretaria de Turismo)
Fábio Augusto da Silveira – Suplente

II – Maria do Carmo Santos Pinto – Titular (Ascal)
Júlio César de Melo Magalhães – Suplente

III – Antônio de Biaso Júnior – Titular (Câmara)
Rafael Benedito Jansen Sales – Suplente

IV – Raphael de Grazia Bacha Estevam – Titular (Educação)
Gilson Ricardo Bernardino – Suplente

V – Luiz Cláudio Barros Magalhães – Titular (Obras)
Carlos Tadeu Melo Santos – Suplente

VI – Fabiana Francisco Ferreira– titular (Bares e Restaurante)
Stenio Pereira - Suplente

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 2º. A Presidência do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composta da seguinte forma:

I – Alexandre Jimenes – Presidente;

II – Fabiana Francisco Ferreira – Vice-Presidente;

III – Fábio Augusto da Silveira – Secretário.

Artigo 3º. A Presidência do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será composta da seguinte forma:

I - Gilson Ricardo Bernardino – Presidente do FUMTUR;

II - Stenio Pereira – Tesoureiro;

III - Júlio César de Melo Magalhães – Vice-tesoureio.

Artigo 4°. Fica revogado o Decreto Municipal 4.777-A, de 22 de agosto de 2024.

Artigo 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de fevereiro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 11/02/2025.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.829, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o vencimento do IPTU, ISS Fixo, Alvará de Funcionamento, Taxa de Ocupação do Solo e Taxa de Localização para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o vencimento do IPTU, ISS Fixo, Alvará de Funcionamento, Taxa de Ocupação do Solo e Taxa de Localização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.273, de 07 de fevereiro de 2025, que regulamenta a concessão de desconto e parcelamento dos tributos mencionados;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento do **IPTU do exercício de 2025**:

I – Cota única, com concessão de 10% de desconto: 30 de maio de 2025;

II – Parcelamento em seis vezes, com vencimentos nas seguintes datas:

a) Primeira parcela: 30 de maio de 2025;

b) Segunda parcela: 30 de junho de 2025;

c) Terceira parcela: 31 de julho de 2025;

d) Quarta parcela: 29 de agosto de 2025;

e) Quinta parcela: 30 de setembro de 2025;

f) Sexta parcela: 31 de outubro de 2025.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 2º Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento do **ISS Fixo, Alvará de Funcionamento, Taxa de Ocupação do Solo e Taxa de Localização**:

I – Cota única, com concessão de 10% de desconto: 31 de março de 2025;

II – Parcelamento em três vezes, com vencimentos nas seguintes datas:

a) Primeira parcela: 31 de março de 2025;

b) Segunda parcela: 30 de abril de 2025;

c) Terceira parcela: 30 de maio de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 12 de fevereiro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 12/02/2025.

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 068/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público 01/2023, homologado pelo Decreto número 4.627 de 21 de Setembro de 2023.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Auxiliar de Serviço de Educação Básica	2°	WELINTON CHAGAS CORRÊA

O candidato nomeado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 12.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de Fevereiro de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13035920001 43, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 13:12:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em_____/_____/_____.